

-LEI Nº 17/85, DE 04 DE JUNHO DE 1985-
(Projeto de Lei nº 18/85).

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc., -
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 03 de junho de 1985, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-222.000.000-(duzentos e vinte e dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente, como segue:

2.1. Gabinete do Prefeito

3120. Material de Consumo

08.Coordenação e manutenção.....Cr\$- 15.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

10.Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 20.000.000-

2.2. Secretaria

4120. Equipamentos e Material Permanente

17.Aquisição de móveis e utensílios.....Cr\$- 15.000.000-

2.3. Setor de Finanças

3120. Material de Consumo

19.Manutenção da Unidade.....Cr\$- 5.000.000-

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

20.Honorários de contador e outros.....Cr\$- 7.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

21.Manutenção da Unidade.....Cr\$- 2.000.000-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

33.Honorários de profissionais contratados..Cr\$- 5.000.000-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

42.Manutenção da Unidade.....Cr\$- 40.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

44.Manutenção da Unidade.....Cr\$- 10.000.000-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3132. Outros Serviços e Encargos

51.Manutenção da Unidade.....cr\$- 10.000.000-

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120. Material de Consumo

55.Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 15.000.000-

5.1. Assistência Comunitária

3111. Pessoal Civil

60. Salários e Vantagens.....	Cr\$- 10.000.000-
3120. Material de Consumo	
61. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 15.000.000-
3132. Outros Serviços e Encargos	
64. Coordenação e Manutenção.....	Cr\$- 3.000.000-
67. Ajuda em numerário e espécie a Pessoas e famílias carentes.....	Cr\$- 15.000.000-
5.2. Despesas Gerais da Administração	
3113. Obrigações Patronais	
69. Contribuições previdenciárias.....	Cr\$- 20.000.000-
3259. Outras Transferências a Pessoas	
75. Despesas com medicamentos, auxílio fu- neral e etc, para servidores munici- pais.....	Cr\$- 5.000.000-
3280. Contribuições para Formação do Patrimônio- do Servidor Público	
77. Contribuição obrigatória ao PASEP.....	Cr\$- 10.000.000-
Total.....	Cr\$-222.000.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá --
por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigen-
te, a saber:

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120. Equipamentos e Material Permanente

47. Aquisição de veículos, equipamentos ro- doviários e outros equipamentos e mate- rial permanente.....	Cr\$-222.000.000-
--	-------------------

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 04 de junho de 1985.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afi-
xada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Complemen-
tar nº 384, de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO